



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 042/2009

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, MESTRADO INTERINSTITUCIONAL – MINTER.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período de 14 a 25 de setembro de 2009, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Mestrado Interinstitucional – Minter, resultante de Acordo de Cooperação firmado entre a SMC/PUC Minas e a UNIMONTES.

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 1º O Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas, com base no Acordo de Cooperação firmado entre a SMC/PUC Minas e a UNIMONTES, estará recebendo inscrição de candidatos ao curso de Mestrado Interinstitucional – Minter, com área de concentração em Direito Público e linha de pesquisa em Estado, Constituição e sociedade no paradigma do Estado Democrático de Direito, para preenchimento do total de 15 vagas, distribuídas conforme Anexo II deste Edital.

Parágrafo único – Pelo menos 80% (oitenta por cento) das vagas previstas no *caput* deste artigo deverão ser preenchidas por docentes da UNIMONTES.

DAS INSCRIÇÕES E DE SEU EXAME PRÉVIO

Art. 2º No ato de inscrição, que ocorrerá entre as 9h do dia 14 de setembro e as 12h do dia 25 de setembro de 2009, o candidato deverá preencher ficha de inscrição, disponível no endereço <http://www.pucminas.br/posdireito>, na qual indique as línguas que constarão de seu processo de seleção, bem como apresentar os documentos exigidos, conforme os incisos seguintes:

- I. Prova de conclusão de graduação em Direito ou área afim, realizada em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC;
- II. *curriculum vitae* na plataforma Lattes, documentado;
- III. histórico escolar do curso de graduação;
- IV. cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Direito ou ciência afim;
- V. cópia da carteira de identidade, título de eleitor, CPF e, para os candidatos do sexo masculino, documento militar;
- VI. uma fotografia 3 X 4;
- VII. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), estando o boleto disponível no endereço <http://www.pucminas.br/posdireito>;
- VIII. proposta de trabalho, em três vias, contendo título, objetivos, justificativa, metodologia e a justificativa de pertinência do projeto à linha de pesquisa;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

IX. Carta da UNIMONTES declarando haver vínculo entre o candidato e a instituição receptora (requisito não obrigatório, nos limites do parágrafo único do art. 1º deste edital).

§ 1º As inscrições se farão na secretaria da Faculdade de Direito da UNIMONTES.

§ 2º – No ato de inscrição no processo de seleção, os portadores de necessidades especiais ou outra limitação que poderia implicar grave prejuízo para o candidato deverão indicar a necessidade de aplicação da prova em Braille ou de outra providência possível.

§ 3º – No dia 1º de outubro de 2009, a documentação referente ao processo de seleção será encaminhada à sede do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas.

Art. 3º No dia 02 de outubro, o Coordenador do Programa de Pós-graduação avaliará preliminarmente a documentação apresentada pelos candidatos, verificando se estão preenchidos os requisitos formais.

Parágrafo único: O não-preenchimento de qualquer das condições formais importará o indeferimento da inscrição do candidato, ficando ele impossibilitado de realizar as provas, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

Art. 4º Concluídos os trabalhos de avaliação prévia dos documentos pelo Coordenador, será encaminhada imediatamente aos candidatos, em caso de indeferimento da inscrição, correspondência contendo informações sobre a decisão.

DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 5º Para os exames de seleção, será constituída Banca Examinadora, a qual será composta pelos professores José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior; Marcelo Campos Galuppo; Eduardo Tupynambá, sem prejuízo da indicação de suplentes, se for o caso.

DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 6º O exame de seleção consistirá em três provas, realizadas uma logo após a outra, sendo a primeira de natureza eliminatória e a segunda e terceira de naturezas eliminatória e classificatória.

Parágrafo único: As etapas do processo de seleção terão lugar no *campus* da UNIMONTES, localizado na Avenida Rui Braga, s/n, Vila Mauricéia, na cidade de Montes Claros, em Minas Gerais.

Art. 7º - A primeira etapa, que ocorrerá no dia 08 de outubro de 2009 às 19h, consistirá em prova(s) de línguas, sem consulta a dicionários ou gramáticas.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Art. 8º - O candidato poderá inscrever-se em número superior ao exigido quanto a provas de línguas, devendo ser aprovado em pelo menos uma.

Parágrafo único: para a inscrição prevista no *caput* deste artigo será cobrada taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada prova de língua excedente.

9º - O candidato, no ato de sua inscrição, deverá escolher pelo menos uma dentre as seguintes línguas:

- I) Espanhol;
- II) Inglês;
- III) Italiano;
- IV) Francês.

§ 1º - O candidato de origem estrangeira, ainda que naturalizado brasileiro, não poderá se inscrever em prova de língua que seja a língua oficial de seu país de origem.

§ 2º - As provas de espanhol, inglês, italiano e francês consistirão na tradução de texto da(s) língua(s) escolhida (s) pelo candidato, devendo ser respondidas sem auxílio de dicionários.

§ 3º - Quando da correção, será atribuído o conceito “apto” ao candidato que obtiver, pelo menos, 6 (seis) pontos em 10 (dez), ou “não-apto” ao candidato que não os obtiver. O candidato a mestrado deve ser considerado apto em pelo menos 01 (uma) língua.

§ 4º O exame de proficiência de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses, ficando dele dispensado o candidato aprovado nesse prazo.

§ 5º – Ficam dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem os seguintes diplomas de proficiência:

- I – ECPE (Michigan), para língua inglesa;
- II – CPE (Cambridge), para língua inglesa;
- III – ILEC (Cambridge), para língua inglesa, desde que obtenha pelo menos a qualificação *C1 Pass*;
- IV - Nancy I ou superior (Nancy), para língua francesa;
- V – Celi Perugia (Perugia), para língua italiana;
- VI – Delle Superior (Salamanca), para língua espanhola;
- VII – OSD (Áustria) para língua alemã;
- VIII – ZD (Goethe Institut), para a língua alemã.

§ 6º – Ficam dispensados de prestar o exame de proficiência em inglês os candidatos que obtiverem a seguinte pontuação no exame TOEFL nos últimos 03 (três) anos:

- I – para o exame baseado em computador: 230 (duzentos e trinta) pontos;
- II – para o exame baseado em internet: 90 (noventa) pontos.

Art. - 10 A prova escrita de conhecimento ocorrerá no dia 09 de outubro de 2009, de 9h às 11h, no mesmo local de realização da prova de línguas.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 1º A prova escrita consistirá de até três questões abrangendo um ou mais pontos da linha de pesquisa, conforme os incisos seguintes:

- I. constituição e constitucionalismo;
- II. políticas públicas e efetivação dos direitos fundamentais;
- III. jurisdição constitucional;
- IV. princípios constitucionais tributários;
- V. reforma do Estado e Administração Pública.

§ 2º O candidato deverá portar nos dias de realização da prova escrita e da prova de proficiência em língua estrangeira, sob pena de eliminação, documento de identidade que contenha sua assinatura e fotografia, além do comprovante de inscrição no processo de seleção.

§ 3º - Para dar início aos trabalhos, será bastante a presença de um dos membros da Banca Examinadora ou de seu suplente, se houver.

§ 4º - Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem mesmo à legislação.

§ 5º - Os candidatos receberão papel timbrado da UNIMONTES para fazer a prova e eventuais rascunhos, os quais deverão ser entregues à Banca Examinadora juntamente com a prova.

§ 6º - Cada membro da banca atribuirá uma nota de 0 a 10 à prova.

§ 7º - Das notas atribuídas por cada um dos examinadores às provas de cada um dos candidatos extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final do candidato na prova escrita de conhecimentos.

§ 8º - Serão aprovados na prova escrita até o dobro de candidatos correspondentes ao número de vagas de cada orientador.

Art. 11 - Os candidatos realizarão a entrevista e discussão do plano de trabalho, em ordem alfabética, no dia 09 de outubro, a partir das 14h, e, se necessário, no dia 10 de outubro de 2009.

Art. 12. A avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos, que integra a terceira etapa, será feita com base nos critérios objetivos fornecidos pelo Barema, constante do Anexo 1 deste Edital, pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito.

§ 1º Só serão considerados os títulos devidamente comprovados e apresentados em currículo Lattes impresso.

§ 2º Será desconsiderada a pontuação excedente a 10 (dez) atingida por algum candidato.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 3º Caso nenhum dos candidatos, em cada linha de pesquisa, obtenha 10 (dez) pontos, à maior pontuação atingida por um candidato será atribuída a nota 10 (dez) e, através de regra de três, será atribuída nota proporcional aos demais candidatos.

DOS TRABALHOS FINAIS DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 13. Encerradas as entrevistas, a banca se reunirá em sessão sigilosa para deliberar sobre os resultados e quaisquer questões controversas.

§ 1º A nota final do candidato será o resultado da média simples obtida por ele na entrevista, na análise de *curriculum vitae* e na prova escrita.

§ 2º Os candidatos aprovados serão classificados por ordem de nota global.

§ 3º Em caso de empate de dois ou mais candidatos em uma colocação, a Banca os desempatará, antes de divulgar os resultados, obedecendo aos seguintes critérios, na ordem a seguir apresentada:

I – o professor da UNIMONTES terá preferência sobre o candidato sem vínculo com a instituição;

II - aquele que possuir a melhor média global em seu histórico escolar do curso de graduação terá preferência sobre os demais;

III – persistindo o empate, aquele que tiver obtido melhor desempenho na entrevista terá preferência sobre os demais.

§ 4º A Banca é soberana e livre em suas decisões, não cabendo dela recurso a qualquer instância.

§ 5º A Banca divulgará, até o dia 10 de outubro de 2009, o resultado do processo de seleção com indicação dos candidatos aprovados.

§ 6º Só poderão se matricular os candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas (15 vagas), conforme disposto no Anexo II do presente Edital.

§ 7º – Após a indicação dos aprovados, os professores da linha de pesquisa se reunirão e distribuirão entre si os orientandos, tendo em vista as vagas previstas no Anexo II deste Edital.

Art. 14 - A Banca elaborará ata da qual constarão as fases percorridas e eventuais incidentes, a indicação dos aprovados a que se refere o artigo anterior, bem como suas médias globais.

PAGAMENTO DO CURSO E BOLSAS

Art. 15. O curso de Mestrado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Art. 16. O candidato tem ciência de que deverá, se aprovado, cursar disciplinas durante 04 (quatro) meses em Belo Horizonte, no primeiro semestre de 2011.

Art. 17. O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente as regras fixadas pela CAPES, em especial a portaria 067/2005 e seu Regulamento, além do disposto no Estatuto e no Regimento Geral da PUC Minas, no Regulamento e resoluções do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas, em especial no que diz respeito ao prazo máximo para defesa de sua dissertação e à obrigatoriedade de divulgar, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da PUC Minas, a integralidade de seu trabalho, após a defesa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18 - Os documentos apresentados no ato de inscrição no processo seletivo que não forem retirados na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, em Belo Horizonte, até o dia 23 de outubro de 2009, serão reciclados.

Art.19.- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado de Coordenação Didática.

Art. 20 - Este Edital entra em vigor em 14 de agosto de 2009.

Art. 21- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2009.

Professor Flávio Augusto Barros
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I –

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Curso de Pós-graduação *lato sensu*: 0,5 (meio) ponto por curso, até um máximo de 1,0 (um) ponto.

Experiência docente em magistério superior: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,5 (dois e meio) pontos.

Iniciação científica institucional ou aperfeiçoamento: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 2,0 (dois) pontos;

Prêmio em semana de iniciação científica: 03 (três) pontos;

Monitoria de Graduação: 0,5 (meio) ponto por monitoria, até um máximo de (dois) 2,0 pontos.

Participação em seminários e congressos, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,5 (meio) ponto por apresentação até um máximo de 2,5 (dois e meio) pontos.

Mestrado Acadêmico concluído: 2,0 (dois) pontos.

Participação em administração acadêmica, em órgãos colegiados universitários e em entidades de representação discente: 0,3 (três décimos) ponto por ano de participação, até um máximo de 1,5 (um e meio) pontos.

Publicação de capítulo em livro que contenha ISBN ou artigo em revista especializada que contenha ISSN e registro no CCN (não considerados artigos publicados em jornais): 1,5 (um e meio) pontos por publicação, até um máximo de 6,0 (seis) pontos.

Publicação de livros científicos com ISBN: 3,0 (três) pontos por publicação, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.

Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) ponto por defesa, até um máximo de 1,0 (um) ponto.

Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 2,5 (dois e meio) pontos.

Participação em organização de eventos de natureza científica: 0,3 (três décimos) por evento, até o máximo de 1,5 (um e meio) ponto.

Estágio de docência comprovado: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO II

VAGAS DE ORIENTAÇÃO

Professor	Vagas de Mestrado
Álvaro Ricardo de Souza Cruz	1
Edimur Ferreira de Faria	2
Flávio Couto Bernardes	2
Giovani Clark	2
José Adércio Leite Sampaio	1
José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior	1
Leonardo Isaac Yaroschewsky	2
Marciano Seabra de Godói	2
Marinella Machado de Araújo	2